



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29.843 000
Telefax (027) 3753 1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 1.026/2015

Publicado

Através

em

10 / 12 / 2015

[Handwritten signature]

Dispõe sobre a retificação da localização da Rua Martin Klantz, localizada no Bairro Nova Munique, sede de Vila Pavão/ES e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art 1º O artigo 2º da Lei 904/2013 passa a vigorar com a seguinte redação

Art 2º - Fica denominada de Rua MARTIN KLANZ o logradouro publico localizado entre a Rua Emilio Rossow e a Rua Daniel Berger, no Bairro Nova Munique, Nesta Cidade

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 10 dias do mês de dezembro de 2015

[Handwritten signature]

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal